

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATOS - EDITAL 185/2025

A Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO dos candidatos selecionados no processo seletivo do Edital nº 185/GUAJARA-MIRIM/IFRO, de 03 de outubro de 2025, para o Preenchimento de Vagas de Colaboradores do Curso Formação Continuada Esterilização e Biossegurança para Manicures, do Projeto Viva Saúde.

1. PROFESSOR FORMADOR: DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALICATES E OUTROS UTENSÍLIOS DE MANICURE

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Flávia Rodrigues de Araújo Durães	Deferida	0*	1º

2. PROFESSOR FORMADOR: ORIENTAÇÃO E RECOMENDAÇÕES GERAIS DE BIOSSEGURANÇA PARA MANICURES

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Marcela Cristina de Souza Silva	Deferida	38	1º

3. PROFESSOR FORMADOR: DESCARTE SEGURO DE RESÍDUOS

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Douglas Tassaro da Silva	Deferida	36	1º

4. PROFESSOR FORMADOR: PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO AMBIENTE E DOS INSTRUMENTOS DE MANICURE

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Clemeson Silva de Souza	Deferida	10*	1º

5. PROFESSOR FORMADOR: O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: MANUSEIO DA AUTOCLAVE

Candidato	Status da inscrição	Pontuação	Colocação
Clemeson Silva de Souza	Deferida	10*	1º

O período de prestação dos serviços pelos(as) candidatos(as) convocados(as) poderá ser ampliado, desde que haja disponibilidade financeira e que a administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) considere conveniente e adequada à aplicação eficiente e suficiente dos recursos públicos, observando-se o volume de vagas ocupadas.

É EXPRESSAMENTE **VEDADA a acumulação de bolsas** referentes a esta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação vinculadas aos mesmos programas, ou a programas similares da CAPES ou FNDE. O descumprimento dessa regra implicará na obrigação de restituir os valores recebidos de forma indevida.

Os(as) candidatos(as) convocados(as) deverão encaminhar, entre os dias 22 e 24 de outubro de 2025, a documentação abaixo relacionada, para fins de cadastro e processamento dos pagamentos, conforme disposto no item 9.1 do edital.

Para cada candidato(a) será disponibilizada uma pasta no Google Drive, na qual deverão ser inseridos os documentos solicitados:

a) Termo de outorga devidamente assinado; (Modelo a ser fornecido pela coordenação);

b) Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de residência atualizado;

c) Cartão ou comprovante PIS/PASEP/NIS;

d) Comprovante de conta bancária com agência e número da conta (Banco do Brasil);

e) Comprovante de vínculo com a Instituição (no caso de servidores);

f) Autorização da chefia imediata (no caso de servidores);

g) Currículo Lattes atualizado (PDF);

h) No caso de servidor público, declaração confirmando que com o pagamento da bolsa do pesquisador não excederá o limite máximo de horas permitido e nem o limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas, em qualquer hipótese, ao maior valor recebido pelo funcionalismo público, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição. (Modelo a ser fornecido pela coordenação).

Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do(a) candidato(a) e a leitura das demais informações.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) não se responsabiliza por números de telefone e endereços de e-mails inválidos, submissão de documentos não concluídas e/ou não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

O cronograma para a prestação dos serviços será enviado previamente aos(as) convocados(as) por e-mail. Os serviços a serem realizados estão detalhados no Edital e geram direito ao pagamento a partir da data de início das atividades, conforme a carga horária efetivamente executada.

Esta convocação poderá ser revogada, parcial ou integralmente, a qualquer momento, em decorrência de cancelamento de cursos ou indisponibilidade de recursos financeiros para a cobertura das despesas. Além disso, os limites de carga horária mensal e o período de atendimento poderão ser ajustados conforme as necessidades dos cursos, as disponibilidades financeiras e o número de alunos ocupando as vagas. Os critérios de remuneração e convocação estão definidos no Edital Nº 185/2025/GJM - CGAB/IFRO, DE 03 de outubro de 2025

A prestação de serviços pelo(a) profissional convocado(a) poderá ser suspensa ou cancelada a qualquer momento em caso de descumprimento das regras estabelecidas no Edital e/ou no Termo de Compromisso e Responsabilidade, ou ainda por ineficiência no cumprimento das diretrizes do programa ou por imprevistos orçamentários e financeiros.

A Coordenação do eixo educação em saúde está à disposição para esclarecimentos através do e-mail <vivasaude.educacao@ifro.edu.br>

Os casos omissos serão dirimidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), por meio da Coordenação do Projeto Viva Saúde e da Comissão Avaliadora.

Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim
Instituto Federal de Rondônia
Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 21/10/2025, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2816828** e o código CRC **147EA2CE**.